

EMENDA ° A MEDIDA PROVISÓRIA 1.177/2023
(Do Sr. Deputado Mendonça Filho)

REDUZIR NO ANEXO

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.609.2202.214Y.0026 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F
GND: (3)- (4)
RP: 2
MODALIDADES: (90) – (30)
IU: 0
FONTE: 3000
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.609.2202.214Y.0026 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional (Crédito Extraordinário)

ESF: F
GND: (3)- (4)
RP: 2
MODALIDADES: (90) – (30)
IU: 0
FONTE: 3000
VALOR: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

O SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária é o sistema de inspeção, organizado de forma unificada, descentralizada e integrada entre a União (através do Mapa), que coordena o sistema, como Instância Central e Superior, os Estados e Distrito Federal, como Instância Intermediária e os municípios, como Instância Local, através de adesão voluntária.

O Estado de Pernambuco tem a necessidade do referido recurso para garantir a saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, a idoneidade dos insumos e dos serviços e a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos finais destinados ao consumo.



Brasília, 06 de junho de 2023.

MENDONÇA FILHO
Deputado Federal-PE

